



Do - 22.184
De - 22/12/71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 58 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

EMENTA:- Autoriza inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará do crédito suplementar concedido pela União através do Decreto nº 69.740 de 10.12.71.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

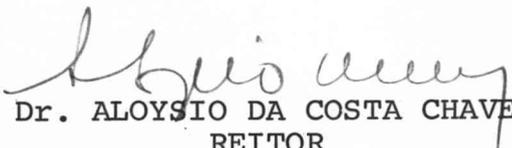
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará do crédito suplementar concedido pela União através do Decreto nº 69.740 de 10.12.71, num montante de Cr\$ 803.200,00 (OITOCENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
01.01 - Vencimentos	
01.08 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	33.200,00
02.00 - Despesas Variáveis	
02.02 - Diárias	20.000,00
02.09 - Salário do Pessoal regido pela C.L.T.	300.000,00
02.11 - Diversos	100.000,00
T O T A L	803.200,00
	=====

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR
Presidente do Conselho Universitário

smd.